



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2013.

**ESTABELECE A REVISÃO DO
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA
EQUACIONAMENTO DE DEFICIT
ATUARIAL, INSTITUIDO PELA LEI
MUNICIPAL Nº 489/2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º da Lei Municipal nº 489/2013, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Jacuípe – Alagoas é de **R\$ 23.536.643,24** (vinte três milhões quinhentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), que será amortizado no curso de 30 anos a uma taxa suplementar inicial de 16,33% (dezesseis vírgula trinta e três por cento) no ano de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n – Centro – CEP 57960-000
Jacuípe – Alagoas



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
ANO	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2013	16,33%
2014	17,53%
2015	18,74%
2016	19,94%
2017	21,15%
2018	22,35%
2019	23,56%
2020	24,77%
2021	25,97%
2022	27,18%
2023	28,38%
2024	29,59%
2025	30,79%
2026	32,00%
2027	33,21%
2028	34,41%
2029	35,62%
2030	36,82%
2031	38,03%
2032 a 2042	39,23%

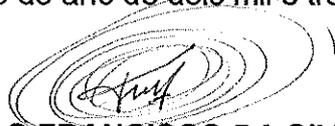
Parágrafo Único – A taxa suplementar de que trata o caput passará a vigor a partir de 1º de outubro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2013.


MANOEL MARQUES JÚNIOR
Prefeito

Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


OSIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n – Centro – CEP 57960-000
Jacuípe – Alagoas



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, que no uso das minhas atribuições legais faço saber a todos quantos da presente **DECLARAÇÃO** virem, ou dela tomarem conhecimento, que foi publicado no **MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA DE JACUÍPE** no período de a 30 de setembro a 27 de outubro de 2013 o **DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2013** decretado em 30 de setembro de 2013.

Jacuípe, 27 de outubro de 2013.

OSIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 488/2013.

**EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO
ARTIGO 14 DA LEI 415/2005 E REVOGA
A LEI MUNICIPAL Nº 438/2008.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Jacuípe **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º -

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aumentar a alíquota patronal de **12,85% (doze por cento)** para **18,38% (doze vírgula oitenta e cinco por cento)** para o Regime Próprio Previdenciário Social do Município de Jacuípe.

Parágrafo Único: O aumento em epígrafe decorre da necessidade de ajustamento das contas previdenciárias e será efetivado a partir do mês de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em de 27 de setembro de 2013.


MANOEL MARQUES JUNIOR
Prefeito

Publicada, Registrada e Arquivada na Secretaria Municipal d Administração aos vinte sete dias de setembro do ano de dois mil e treze.


OSIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretario Municipal d Administração

Rua Prefeito Mario Acioly Wanderley, s/n – centro – CEP 57960-000
Jacuípe – Alagoas



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE
GABINETE DO PREFEITO

DECLARAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, que no uso das minhas atribuições legais faço saber a todos quantos da presente **DECLARAÇÃO** virem, ou dela tomarem conhecimento, que foi publicado no **MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA DE JACUÍPE** no período de a 27 de setembro a 27 de outubro de 2013 a **LEI MUNICIPAL Nº 488/2013** promulgada em 27 de setembro de 2013.

Jacuípe, 27 de outubro de 2013.

OSIAS FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração